



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMPANHIA ABERTA - CVM nº 02030-3
CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16 – NIRE 3130002056-8
Avenida Barbacena, nº 1.200, 17º andar, ala A1, Bairro Santo Agostinho
30190-131, Belo Horizonte – MG

COMUNICADO DE RESGATE DE NOTAS PROMISSÓRIAS DA 5ª EMISSÃO E DE NOTAS PROMISSÓRIAS DA 6ª EMISSÃO

A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** (“Companhia”) comunica aos titulares das notas promissórias em circulação da 5ª emissão, em série única, da Companhia (“Notas Promissórias da 5ª Emissão”) e aos titulares das notas promissórias em circulação da 6ª emissão, em série única, da Companhia (“Notas Promissórias da 6ª Emissão”) e, em conjunto com as Notas Promissórias da 5ª Emissão, (“Notas Promissórias”), que efetuará o resgate antecipado da totalidade das Notas Promissórias em circulação (“Resgate Antecipado Total”), nos termos do item VI das respectivas cédulas, sob o título “Resgate Antecipado Facultativo”.

Data de Resgate: Observado o acima disposto, o Resgate Antecipado Total ocorrerá no dia 20 de março de 2013 (“Data do Resgate Antecipado Total”).

Local e Procedimento de Resgate: Na Data do Resgate Antecipado Total, a Companhia efetuará os seguintes pagamentos:

- (i) Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias da 5ª Emissão, acrescido da remuneração, prevista no item I das respectivas cédulas, sob o título “Remuneração”, calculada *pro rata temporis*, desde a data de emissão, qual seja, 2 de julho de 2012, até a referida Data do Resgate Antecipado Total (“Pagamento das Notas Promissórias da 5ª Emissão”); e
- (ii) Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias da 6ª Emissão, acrescido da remuneração, prevista no item I das respectivas cédulas, sob o título “Remuneração”, calculada *pro rata temporis*, desde a data de emissão, qual seja, 21 de dezembro de 2012, até a referida Data do Resgate Antecipado Total (“Pagamento das Notas Promissórias da 6ª Emissão”) e, em conjunto com o Pagamento das Notas Promissórias da 5ª Emissão, (“Pagamento”).

O Pagamento será feito utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP S.A. - Mercados Organizados (“CETIP”), para as Notas Promissórias da 5ª Emissão custodiadas eletronicamente no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), sob o código BRCMGDNPM043 e para as Notas Promissórias da 6ª Emissão custodiadas eletronicamente no CETIP21, sob o código BRCMGDNPM050. As Notas Promissórias deverão constar na posição “Própria Livre” na Data do Resgate Antecipado Total. Para os titulares de Notas Promissórias que não estiverem vinculados à CETIP, o Pagamento será realizado na sede da Companhia e/ou em conformidade com os procedimentos do banco mandatário, qual seja, Banco do Brasil S.A., para as Notas Promissórias da 5ª Emissão, ou Banco Bradesco S.A., para as Notas Promissórias da 6ª Emissão. Em qualquer das hipóteses, o respectivo pagamento será realizado na proporção devida a cada um dos titulares das Notas Promissórias, de acordo com o número de Notas Promissórias por eles detidas.

Belo Horizonte, 12 de março de 2013.

Luiz Fernando Rolla
Diretor de Finanças e Relações com Investidores